



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA**, CNPJ n.º. **03.652.030/0001-70**, sito na Rua Rodovia BR 480, Centro - Barão De Cotegipe - RS, CEP: 99740000, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF n.º. *****.481.290-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000033227-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácias Básicas distritais, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia do SAE, da lista de medicamentos REMUME para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70 Telefone: (54) 3523-2700

Endereço: Rua Rodovia BR 480 Centro - Barão De Cotegipe

CEP: 99740000

E-mail: medicamentos@centermedi.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 25.0.000033227-8

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Amitriptilina, cloridrato 25mg cp, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável	3000000	unid	R\$ 0,03	R\$ 90.000,00
20	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Amoxicilina 250mg/5ml, pó p/suspensão oral – frasco 150 ml	15000	unid	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00
22	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Amoxicilina 500mg comprimido/cápsula com 7 ou 14 por blíster ou fracionável	600000	unid	R\$ 0,18	R\$ 108.000,00
33	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Azitromicina 500 mg cp, blíster com 3 cp ou fracionável	225000	unid	R\$ 0,68	R\$ 153.000,00
35	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral Frasco de rendimento 600 mg ou 900 mg após restituição	9000	unid	R\$ 5,90	R\$ 53.100,00
49	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Carbonato de Calcio 1250 mg (500mg Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI comprimido	3000000	unid	R\$ 0,05	R\$ 150.000,00
75	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Diazepam 5mg, blíster com 10 comprimidos ou embalagem fracionável.	3376800	unid	R\$ 0,04	R\$ 135.072,00
80	Cota Principal 90% (noventa por cento) Ampla Participação Dipirona 500mg/ml solução oral – 20ml	23148	unid	R\$ 1,98	R\$ 45.833,04
85	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Enalapril 10mg, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável	3751350	unid	R\$ 0,03	R\$ 112.540,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SEI 25.0.000033227-8

110	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula blíster com 07 cp, 10 cp, 14 cp ou fracionável	6302700	unid	R\$ 0,05	R\$ 315.135,00
112	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Fluoxetina (Cloridrato) 20mg comprimido revestido.	1500000	unid	R\$ 0,05	R\$ 75.000,00
131	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Ibuprofeno 50mg/ml solução oral 30ml	15000	unid	R\$ 1,85	R\$ 27.750,00
170	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Metoprolol (Succinato) 50mg comprimido	1500000	unid	R\$ 0,37	R\$ 555.000,00
194	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Prednisona 20mg comprimido, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável.	300720	unid	R\$ 0,14	R\$ 42.100,80
205	Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento) Ampla Participação Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg cp, blíster com 10 cp, 15 cp ou fracionável	300000	unid	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 1.967.531,34

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos